



CURSO DE FISIOTERAPIA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DA UNESC



CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PACIENTES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DA UNESC

1. DO PERFIL DOS PACIENTES DA CLÍNICA

A capacidade de atendimento da clínica de fisioterapia da UNESC ficará distribuída da seguinte forma: 80% de capacidade de atendimento filantrópico da comunidade carente e 20% de atendimento filantrópico destinado a funcionários e acadêmicos da UNESC.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO GERAL

2.1 Ficam excluídos da adesão ao atendimento na Clínica de Fisioterapia da UNESC aqueles que possuem **plano de saúde**, ou similar, que inclua direito ao tratamento fisioterapêutico.

2.2 Todos os pretendentes ao atendimento, incluindo os funcionários da UNESC, deverão passar por uma Avaliação Sócio-Econômica realizada por Assistente Social.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO ESPECÍFICOS

3.1 Da comunidade carente em geral - 80% da capacidade situacional da clínica será destinada a este público. Os candidatos deverão passar por avaliação da Assistente Social e aqueles que apresentarem perfil confirmando a necessidade de atendimento filantrópico serão encaminhados para Avaliação Fisioterapêutica na Clínica.

3.1.1 Como critério de seleção quando a demanda exceder os 80% de capacidade, serão priorizados os casos considerados mais graves e com severidade de limitações funcionais, conforme a avaliação a ser realizada pelo serviço de Fisioterapia. Ficarão agendados os excedentes com a possibilidade de serem chamados de acordo com a capacidade de atendimento.

3.2 Dos professores, funcionários e acadêmicos da UNESC - 20% da capacidade situacional da Clínica será destinada a este público. Os interessados deverão passar por avaliação da Assistente Social e aqueles que apresentarem perfil confirmando a necessidade de atendimento filantrópico, serão encaminhados para a Avaliação Fisioterapêutica na Clínica.

3.2.1 O atendimento da Clínica de Fisioterapia da Unesc é gratuito, e para os pacientes que tiverem renda familiar acima de um salário mínimo per capita (por pessoa) é cobrada uma taxa de manutenção e expediente de R\$ 1,00 por avaliação e/ ou sessão. O valor da taxa será utilizado para reposição de material de expediente e material de consumo (gel, eletrodos, luvas, álcool, bocais descartáveis para espirometria, entre outros).

3.2.2 Como critério de seleção quando a demanda exceder os 20% de capacidade, serão priorizados os casos pelo tempo de cadastramento pós Avaliação Sócio-Econômica associado à verificação da gravidade de cada caso e de acordo com a severidade de limitações funcionais baseada na Classificação Internacional de Incapacidades (CII). Ficarão agendados os excedentes com a possibilidade de serem chamados de acordo com a capacidade de atendimento.

3.2.3 Ficam igualmente excluídos da possibilidade de cadastramento para atendimento na clínica os funcionários e acadêmicos que possuam plano de saúde que inclua o direito à Fisioterapia, sendo que toda e qualquer situação de intenção de tratamento impedido por esse motivo, deverá ser encaminhada com uma justificativa por escrito e assinada pelo pretendente para análise dos responsáveis técnicos da clínica.

3.2.4 As avaliações sócio-econômicas de funcionários e acadêmicos da UNESC poderão ser agendadas para realização diretamente na sala da Diretoria de Desenvolvimento Humano, situada no Bloco Administrativo, desde que combinado com antecedência e em horário a ser definido pela Assistente Social. Nesses casos, a exemplo dos pacientes da comunidade, a avaliação não será realizada sem a devida documentação para análise.

4. DA PERDA DO DIREITO AO ATENDIMENTO

4.1 Perderão o direito ao atendimento os pacientes que faltarem 2 vezes sem ter justificado as ausências junto à secretaria da clínica.

4.1.1 Serão aceitas como justificativas: Atestado Médico com comprovação de data do afastamento; Declaração de impossibilidade de acesso ao serviço decorrente de problemas com o transporte, emitida pelo responsável do transporte; Os casos omissos serão avaliados individualmente pelos responsáveis técnicos da clínica.

4.2 Faltas isoladas por motivos pessoais deverão ser comunicadas com 24 horas de antecedência, sendo que em cada conjunto de 10 sessões será aceita somente 1 falta isolada sem justificativa prévia, sendo que na 2ª falta o paciente perderá o direito ao atendimento, como critério a atender a grande demanda de pacientes cadastrados e que estão aguardando uma oportunidade de início. Com a perda da vaga por esse motivo, o paciente poderá cadastrar-se por mais uma única vez como candidato ao tratamento.

4.3 Perderão automaticamente o direito ao atendimento os pacientes que adquirirem **plano de saúde** em que o mesmo assegure direito ao atendimento fisioterapêutico em clínicas credenciadas da região.

4.4 Serão tolerados até 10 minutos de atraso nas sessões de atendimento, após esse período não será mais efetuado o atendimento. Todos os casos em que o paciente tenha justificativa a mesma deverá ser feita diretamente para um dos professores do dia, o deferimento, nestes casos estará ocorrendo em regime de exceção.

4.5 Fica reservado aos Professores Orientadores de Estágio da Clínica de Fisioterapia da UNESC, o direito de cancelar o atendimento fisioterapêutico àqueles pacientes que julgarem de “alta” fisioterapêutica.

5. DO AGENDAMENTO E CONTROLE DE PACIENTES

5.1 Os pacientes que procurarem o serviço de Fisioterapia da UNESC quando a capacidade máxima estiver esgotada, poderão cadastrar-se para contato posterior. Sendo aconselhável que procurem outro serviço nessas situações.

5.2 Ficará a Clínica de Fisioterapia da UNESC livre para agendar ou alterar os dias e horários de atendimento previamente definidos com o paciente de acordo com a disponibilidade da clínica e da compatibilidade com o calendário da UNESC, sendo de responsabilidade da mesma comunicar com antecedência aos pacientes a alteração no horário.

5.3 Os pacientes receberão uma “carteirinha” de controle de atendimento. O paciente deverá apresentar a “carteirinha” sempre antes do início do atendimento fisioterapêutico, quando será registrada sua presença do dia pela secretaria da clínica.

5.4 A secretaria da clínica é composta por um funcionário e um bolsista em cada período. Eventualmente o contato na secretaria pode ser com algum Professor Orientador de Estágio. Portanto, os pacientes devem tratar os assuntos referentes aos dias e horários de atendimento com essas pessoas e intenções de mudança de dias e horários, que possam surgir entre os acadêmicos e os pacientes, devem passar em primeira instância pelos Professores Orientadores e em seguida pela secretaria.

5.5 A secretaria da Clínica está orientada de acordo com essas normas a:

5.5.1 Realizar uma pré-triagem pelo telefone ou no primeiro contato quando este for pessoalmente na clínica. A pré-triagem visa otimizar o tempo do paciente e da Assistente Social, evitando deslocamentos desnecessários ou inúteis, bem como falsas expectativas. A pré-triagem envolve esclarecimentos aos interessados sobre diferenças entre Hidroginástica e Hidrocinesioterapia, Fisioterapia e Práticas Desportivas quando for o caso, entre outros. Além disso, a pré-triagem deve destacar a importância de portar toda a documentação necessária para Avaliação Sócio-Econômica, que deve ser composta por Comprovante de Residência, Comprovante de Renda Familiar e não pessoal apenas e encaminhamento médico ou receituário quando for o caso, não sendo este último item uma

obrigatoriedade, podendo o paciente procurar diretamente o Serviço de Fisioterapia, considerando a capacidade do fisioterapeuta em estabelecer o Diagnóstico Cinesiológico Funcional e de encaminhar o paciente para outros profissionais caso julgue necessário.

5.5.2 Na pré-triagem indagar o candidato sobre sua condição de saúde e “queixa” ou diagnóstico quando houver. Sendo esta uma medida necessária para enquadramento na capacidade de atendimento da clínica. Assim como, esclarecer que a realização da Avaliação Sócio-Econômica não significa início imediato de atendimento e sim uma possibilidade eminente de que isso ocorra. A secretaria deve portanto esclarecer, na pré-triagem, sobre essa condição. Eventualmente ainda, poderá acontecer o início do tratamento fisioterapêutico no mesmo dia da Avaliação Sócio-Econômica, ou poucos dias após, mas isso estará vinculado a um somatório de condições, ficando a critério dos responsáveis técnicos pela clínica.

5.5.3 Não encaminhar para Avaliação Sócio-Econômica pacientes com documentação incompleta, sendo que a tentativa de realização de tal avaliação sem a devida documentação será inócua, não sendo realizada. Isso tem a finalidade de evitar que pacientes iniciem tratamento e somente depois apresentem a documentação, evitando dessa forma, a possibilidade de constrangimentos e principalmente a frustração de uma avaliação e planejamento terapêutico já estabelecido.

5.5.4 Não encaminhar para Avaliação Sócio-Econômica pacientes que não terão possibilidade de serem chamados para atendimento em um prazo mínimo de 1 mês, frente ao controle dos pacientes em tratamento e cadastrados, bem como frente às necessidades de casos para fins acadêmicos. Destaca-se que a secretaria tem um importante papel social de orientar a comunidade que procura os serviços filantrópicos da clínica sobre a busca de atendimento de Fisioterapia em algum outro serviço, sendo portanto, uma obrigação em todas as pré-triagens em que não exista previsão para realização de Avaliação Sócio-Econômica, seja por contato telefônico ou na procura direta na clínica.

5.5.5 Agendar um número de Avaliações Sócio-Econômicas máximo de acordo com a capacidade de avaliações da Assistente Social, a ser definido por essa profissional em cada semestre, considerando sua disponibilidade de horário.

5.5.6 Respeitar a capacidade de trabalho da Assistente Social, munindo-a de condições organizacionais e instalações adequadas, de forma a propiciar condições favoráveis para que proceda com seu trabalho de avaliação. Além disso, o tempo mínimo para cada Avaliação Sócio Econômica deverá ser de 15 minutos.

5.5.7 Todos os pacientes avaliados e que iniciarem o acompanhamento fisioterapêutico, deverão assinar o recibo de filantropia para registro da UNESC. Incluindo-se nesses casos pacientes que visitem a clínica para avaliações sem iniciar tratamento, a convite de algum professor, ou qualquer outra forma de encaminhamento, bem como os pacientes do Programa de Reabilitação Pulmonar.

6. DA PRESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA

Para atender uma parcela maior da comunidade e visando dinamizar o envolvimento familiar e o comprometimento do paciente com o próprio processo de reabilitação todos os pacientes poderão realizar um número total máximo de 30 sessões na Clínica de Fisioterapia da UNESC, a contar a partir

do 1º dia de atendimento do mês de agosto de 2003. Assim, os acadêmicos da décima fase do Curso de Fisioterapia juntamente com os Professores Orientadores de Estágio da Clínica, deverão programar a alta do paciente dentro desse prazo máximo, ao aproximar-se da 30ª sessão, planejar, orientar, educar, treinar, enfim estimular o paciente para um período de independência de sua condição físico-funcional, devendo apresentar uma programação de atividades a ser realizada pelo paciente após essas sessões. Ainda a critério dos formandos, juntamente com os Professores Orientadores de Estágio, poderá ser feita uma programação de retorno do paciente para reavaliações e acompanhamento do processo, desde que agendada com antecedência. Os pacientes que realizarem as 30 sessões máximas poderão efetuar um novo cadastro na clínica somente a partir do semestre seguinte e serão inclusos no cadastro da clínica obedecendo-se a ordem de cadastramento já existente. Serão consideradas para fins de computação do total de sessões todas as sessões realizadas em um mesmo semestre, mesmo quando da interrupção por vários dias, com retorno posterior do paciente. São exceções a este número máximo de 30 sessões os pacientes portadores de doenças progressivas, em especial de Distrofia Muscular Progressiva.

7. DOS CASOS OMISSOS

Os casos considerados omissos, por não se enquadrarem nestas normativas, ou aqueles cuja Universidade tenha interesse em atender, serão analisados pelos Professores Fisioterapeutas Orientadores de Estágio da Clínica de Fisioterapia da UNESC e pela Coordenação do Curso, ficando a cargo destes os encaminhamentos necessários.

Estas normas internas passam a vigorar a partir da presente data, sobrepondo-se sobre quaisquer disposições contrárias.

Criciúma, 17 de fevereiro de 2004.

**Profª Ms. Lisiane Fabris
Coord. Curso de Fisioterapia**